



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***QUINTO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18.03.2019 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI. (Processo Administrativo nº 8514521-11.2020.8.06.0000).***

**AD5/CT Nº 15/2019**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Washington Luis Bezerra de Araújo e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.**, representada neste ato por seu Representante Legal, Paulo César Baltazar Viana, portador da carteira de identidade n. ██████████ SSP/CE, CPF n. ██████████, com endereço na Rua Antônio Correia Lima, nº 3940 A, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 02.685.728/0001-20, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na Informação nº 153/2020/SAGC, do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, devidamente autorizado pela Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b) nas disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 14.020/2020, regulamentada pelos Decretos 10.422/20 e 10.470/20.;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 02.10.2020, devidamente aprovado pelo Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de agosto de 2020, a redução em 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho **dos empregados terceirizados do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mensa-**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*geiria, encarregado de equipe, auxiliar de protocolo e arquivista administrativo cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Contrato, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense, relacionados no Termo de Anuência anexado ao Processo Administrativo nº 8514521-11.2020.8.06.0000, em decorrência da adesão por parte da Contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº. 14.020/2020 e regulamentado pelos Decretos 10.422/20 e 10.470/20.*

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2020.

***Washington Luis Bezerra de Araújo***

***DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***

***Vlândia Santos Teixeira***

***SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE***

***Paulo César Baltazar Viana***

***REP. LEGAL DA EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS***